

EDITAL DE LEILÃO UNICRED MT - BENS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pelo site / software: www.kleiberleiloes.com.br

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO – UNICRED MATO GROSSO, sociedade cooperativa de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº36.900.256/0001-00, com sede na Rua Barão de Melgaço nº 2756, 15º andar, Ed. Work Tower bairro centro sul, Cuiabá MT Cep 78.020-800, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, CPF 946.031.111-34, respectivamente, com Credenciamento nº 033/2004/Famato e Matrícula 013/2008/Jucemat, com sede à Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, CEP 78.032-160 em Cuiabá/MT, devidamente autorizado conforme contrato firmado com esta instituição, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público híbrido, presencial e on-line pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens imóveis diversos, conforme descrito no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento.

Dia do Leilão: 06/07/2018 - 6ª feira - às 09:00 horas (horário local)

Local do Leilão: Escritório Kleiber Leilões – Auditório Antônio e Lizandra
Avenida São Sebastião nº 1477 – Goiabeiras – Cuiabá/MT

O objeto do presente leilão são imóveis rurais e urbanos do patrimônio do Vendedor, vinculados as respectivas agências associadas, e realizar-se-á com base no Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015 e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estão abertas aos interessados nos locais/endereços onde se localizam os imóveis rurais e urbanos.

A descrição dos imóveis rurais e urbanos, fotos ou filmagens apresentadas pelo leiloeiro, tanto no site, como em panfletos e demais meios de divulgação, tem caráter apenas ilustrativos e não representam o fiel estado físico e de localização dos bens. Edital completo, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o Leiloeiro oficial pelo telefone: (65) 3027.5131 e 99289.8092. Site para visitas, cadastro, lances: www.kleiberleiloes.com.br.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida).

1.1.2. Participação presencial - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos exigidos no caput, entregando cópia ao leiloeiro.

1.1.2.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.2.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.3. Participação on-line – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar antecipadamente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão, no site www.kleiberleiloes.com.br, janela “cadastre-se” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

1.1.3.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o interessado já receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta do cadastro sem restrições para ser liberado. O interessado será responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.3.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema [kleiberleiloes](http://www.kleiberleiloes.com.br) poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro.

1.1.3.1.1. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site [kleiberleiloes](http://kleiberleiloes.com.br), será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.3.2. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.3.3. O fechamento de lances serão precedidos de chamadas “dou-lhe uma”, dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados/enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.3.3.1. Nos casos previstos ou mesmo em outra situação imprevista e alheias a vontade do Vendedor e do leiloeiro, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie no sentido.

1.1.3.4. Após a aprovação e liberação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

1.1.3.5. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.3.6. A habilitação feita e aprovada através do site www.kleiberleiloes.com.br, implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo, e autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.3.6.1. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação de cada imóvel do Anexo I, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberleiloes.com.br, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer.

1.2.1.1. Para os **Lotes 13, 14 e 15**, o licitante interessado em arrematá-los em conjunto, terá preferência na arrematação total do conjunto, desde que pague o valor individual que cada um dos imóveis alcançar na disputa do leilão de forma presencial ou on-line. Neste caso, algum lote arrematado individualmente perderá a vez para a arrematação em conjunto.

1.2.2. Pagamento **à VISTA**: o arrematante pagará no ato do leilão o valor percentual de **10%** (dez por cento) calculado sobre o valor da arrematação como sinal e garantia do negócio, e o pagamento do saldo restante de **90%** (noventa por cento) no prazo de 10 (dez) dias úteis do dia do leilão.

1.2.3. Pagamento **COM FINANCIAMENTO**: o arrematante pagará no ato do leilão o valor percentual mínimo de **20%** (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação como sinal e garantia do negócio e o pagamento do saldo remanescente no prazo máximo de 60 (sessenta dias), observando ainda as seguintes disposições:

1.2.3.1. No caso de pagamento com financiamento, os interessados deverão apresentar antecipadamente ao leiloeiro, documento que comprove a aprovação de crédito, cabendo ao leiloeiro em conjunto com o vendedor, averiguar o aceite ou não da documentação para fins de habilitação para participação no leilão. Não serão aceitos lances para pagamento através de financiamento, caso o interessado não faça a habilitação aqui estipulada.

1.2.3.2. A seu único e exclusivo critério, o Vendedor poderá optar por formalizar contrato precário com o Comprador, em até 72 horas, com efeito até o pagamento integral da arrematação, caso o arrematante do bem opte pelo pagamento com financiamento.

1.2.4. A imissão na posse de qualquer imóvel adquirido, só será liberada pelo Vendedor após cumprida todas as formalidades legais, como, pagamento integral da arrematação tida à vista ou com financiamento, transferência de propriedade, registros cartorários pertinentes e necessários, bem como as taxas e impostos necessários.

1.2.5. A inadimplência no pagamento do saldo da arrematação, tanto à vista, como através de financiamento, bem como, o não cumprimento de quaisquer das formalidades previstas neste edital ou na legislação vigente e cabível, implica na nulidade da arrematação, que independente de notificação judicial ou extrajudicial, será declarada pelo leiloeiro a pedido do Vendedor, perdendo o arrematante, a título de multa, o percentual/valor dado como sinal e garantia do negócio, a qual não cabe recurso de nenhuma espécie.

1.2.6. A comissão do leiloeiro é de **5%** (cinco por cento) a ser paga pelo Arrematante, à vista e no ato do leilão diretamente ao leiloeiro. O valor da comissão não integra o valor da arrematação. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida.

1.2.7. O acerto de contas do arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando o leiloeiro receberá o sinal do valor da arrematação, o valor da comissão, e expedirá a Nota de Arrematação em Leilão Público. Havendo outra forma para formalizar o pagamento, o leiloeiro informará aos arrematantes.

1.2.8. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme disposto neste Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.2.9. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade oferecendo seus lances presenciais ou on-line, e a frustração do caráter competitivo, o não pagamento do sinal e garantia da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado em pagamento da arrematação ou comissão, a desistência, e demais procedimentos em desacordo legal, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, o que além da aplicação das condições do presente Edital, poderá ser registrado boletim de ocorrência nos órgãos competentes, ou para demandar, por certidão expedida pelo leiloeiro ao Vendedor.

1.2.10. Ao final do leilão, eventualmente algum lote não vendido, o leiloeiro poderá acatar e receber proposta de forma "**condicional**" quem do valor da avaliação dos imóveis rurais e urbanos, sendo que a análise, decisão ou não de aceitar o valor oferecido condicionalmente, fica a critério exclusivamente do Vendedor. No caso da proposta ser validada pelo Vendedor, também incidirá comissão de leiloeiro, sob o valor da venda.

02 – DO IMÓVEL E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. Os imóveis rurais e urbanos serão vendidos no estado físico em que se encontra quando de sua exposição, e em caso de estar ocupado, a desocupação corre por conta e risco do arrematante.

2.2. A venda de qualquer imóvel objeto deste leilão, será feita em caráter *AD CORPUS*, sendo sua área ou dimensões constante da escritura/matricula de caráter meramente secundário e para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e vistoria, levantar eventuais pendências ou restrições, o qual não poderá alegar desconhecimento de causa, física, documental ou qualquer outra pertinente, e após a arrematação, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação de área ou construção, desconto ou abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda administrativa ou judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

2.3. O arrematante assume todas as despesas financeiras e a responsabilidade de cumprir as formalidades legais, necessárias ou eventuais, de regularização do imóvel quanto a medições, limites, demarcações, georreferenciamento, ocupação do solo, reservas (Sema, Ibama), limpezas, aterros, construções, demolições, etc, assim como, as de cunho fiscais ou obrigatórias, e outras pertinentes junto aos órgãos competentes.

2.4. O Arrematante será responsável e arcará com o ônus e pagamento de despesas relativas a transferência do imóvel, pagamento do ITR, ITBI, laudêmio, taxas, licenças, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes para efetivar sua propriedade.

2.5. Até a data do leilão as despesas tradicionais como impostos, energia, água, condomínio, é de responsabilidade do Vendedor.

2.6. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar o imóvel adquirido, antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu nome.

03 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda de qualquer dos imóveis rurais ou urbanos, a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, desdobrar, agrupar ou reunir imóveis em lotes, de retirar lotes no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

3.3. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, prestando contas ao Vendedor em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando o Vendedor, plena e rasa quitação encerrando o trabalho do leiloeiro.

3.4. O arrematante responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

3.5. O leiloeiro público oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

3.6. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2018

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO –
UNICRED MATO GROSSO**

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA
Leiloeiro público oficial

ANEXO I

Relação de imóveis rurais e urbanos disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram:

Lote 01 – Cuiabá/MT - Edificação comercial Arya Mall Florais, Avenida dos Florais nº 877, Bairro Ribeirão do Lipa, primeiro andar, sala 104, com 35,82 m² de área privativa. Matrícula nº 98.944 da 1ª CRI da Comarca de Cuiabá/MT.
Imóvel ocupado Valor de Venda: **R\$ 260.000,00**

Lote 02 – Cuiabá/MT - Edificação comercial Arya Mall Florais, Avenida dos Florais nº 877, Bairro Ribeirão do Lipa, primeiro andar, sala 107, com 35,82 m² de área privativa. Matrícula nº 98.947 da 1ª CRI da Comarca de Cuiabá/MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 260.000,00**

Lote 03 – Cuiabá/MT - Edificação comercial Arya Mall Florais, Avenida dos Florais nº 877, Bairro Ribeirão do Lipa, primeiro andar, sala 108, com 35,82 m² de área privativa. Matrícula nº 98.948 da 1ª CRI da Comarca de Cuiabá/MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 260.000,00**

Lote 04 – Cuiabá/MT - Edificação comercial Arya Mall Florais, Avenida dos Florais nº 877, Bairro Ribeirão do Lipa, primeiro andar, sala 109, com 35,82 m² de área privativa. Matrícula nº 98.949 da 1ª CRI da Comarca de Cuiabá/MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 260.000,00**

Lote 05 – Cuiabá/MT - Edificação comercial Arya Mall Florais, Avenida dos Florais nº 877, Bairro Ribeirão do Lipa, primeiro andar, sala 110, com 35,82 m² de área privativa. Matrícula nº 98.950 da 1ª CRI da Comarca de Cuiabá/MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 260.000,00**

Lote 06 – Cuiabá/MT - Edificação comercial Arya Mall Florais, Avenida dos Florais nº 877, Bairro Ribeirão do Lipa, primeiro andar, sala 111, com 35,82 m² de área privativa. Matrícula nº 98.951 da 1ª CRI da Comarca de Cuiabá/MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 260.000,00**

Lote 07 – Cuiabá/MT - Edificação comercial Arya Mall Florais, Avenida dos Florais nº 877, Bairro Ribeirão do Lipa, primeiro andar, sala 112, com 35,82 m² de área privativa. Matrícula nº 98.952 da 1ª CRI da Comarca de Cuiabá/MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 260.000,00**

Lote 08 – Tangará da Serra/MT - Imóvel residencial nº 12, Quadra 16, planta do loteamento denominado Cidade Alta, com 450 m², Matrícula nº 9.963, livro 2 da Comarca de Tangará da Serra MT. Imóvel ocupado Valor de Venda: **R\$ 320.000,00**

Lote 09 – Nova Mutum/MT - Edificação comercial situado Rua das Figueiras lote 15, Quadra E, Loteamento José Aparecido Ribeiro, medindo **800,00 m²**. Matrícula nº 15.534, registrado na Comarca de Nova Mutum MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 1.225.000,00**

Lote 10 – Nova Mutum/MT - Edificação comercial, situado na Avenida Perdizes, lotes 07 e 08, Quadra E, Loteamento José Aparecido Ribeiro, medindo **1.200 m²**. Matrícula nº 15.532, registrado na Comarca de Nova Mutum MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 1.080.000,00**

Lote 11 – Nova Mutum/MT - Edificação comercial com área de **1.000 m²**, localizado na Rua das Rosas esquina com a Rua dos Jambos nº 94, centro. Matrícula nº 5.750, Livro 2 do 1º CRI de Nova Mutum MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 1.600.000,00**

Lote 12 – Lucas do Rio Verde/MT - Lote urbano, nº 12, Quadra 38-A, Loteamento denominado Luiz Carlos Tessele Junior II, com área de 375 m², matrícula nº 10.401, livro 2 registrado na Comarca de Lucas do Rio Verde MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 55.000,00**

Lote 13 – Lucas do Rio Verde/MT - Lote urbano nº 18, Quadra 49, área **800 m²**, localizado na Rua Liberato Salzano, bairro Cidade Nova, matrícula nº 15.740, registrado na Comarca de Lucas do Rio Verde MT.
Imóvel ocupado Valor de Venda: **R\$ 223.400,00**

NOTA: os Lotes 13, 14 e 15 terão preferência na arrematação em conjunto, na forma do Item 1.2.1.1. do Edital.

Lote 14 – Lucas do Rio Verde/MT - Lote urbano nº 19, Quadra 49, área **800 m²**, localizado na Rua Liberato Salzano, bairro Cidade Nova, matrícula nº 15.741, registrado na Comarca de Lucas do Rio Verde MT.
Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 265.900,00**

NOTA: os Lotes 13, 14 e 15 terão preferência na arrematação em conjunto, na forma do Item 1.2.1.1. do Edital.

Lote 15 – Lucas do Rio Verde/MT - Lote urbano nº 20, Quadra 49, área **800 m²**, localizado na Rua Liberato Salzano, frente para Av. Minas Gerais, bairro Cidade Nova, matrícula nº 15.742, registrado na Comarca de Lucas do Rio Verde MT.

Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 510.700,00**

NOTA: os Lotes 13, 14 e 15 terão preferência na arrematação em conjunto, na forma do Item 1.2.1.1. do Edital.

Lote 16 – Sorriso/MT - Lote urbano com área de 450,00 m², nº 07, Quadra 11-A, loteamento Residencial Vila Rica, matrícula nº 43.694, Cartório de Registro de Sorriso MT. Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 120.000,00**

Lote 17 – Nova Ubitatã/MT - Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com área de **146 hectares**, partindo do marco M-0006, segue confrontando com Rodovia MT-242. Matrícula nº 1.109, Registro de Imóveis de Nova Ubitatã MT.

Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 1.700.000,00**

Lote 18 – Sinop/MT - Imóvel residencial com área de 330,00 m², situado na Rua Roma, lote 08, Quadra 21, loteamento Jardim Itália II, matrícula nº 61.182, livro 1, Cartório de Imóveis de Sinop MT.

Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 440.000,00**

Lote 19 – Rondonópolis/MT - Imóvel residencial com área de 500 m², localizado na Rua Dom Pedro II, nº 1.274, Lote 12, Quadra 03, Jardim Mato Grosso, matrícula nº 36.190, Registro de Imóveis de Rondonópolis MT.

Imóvel ocupado Valor de Venda: **R\$ 240.000,00**

Lote 20 – Rondonópolis/MT - Imóvel residencial com área de 394,80 m², localizado Rua GV-38, Quadra 40, lote 17ª, Residencial . Granville, matrícula nº 109.966, Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis MT.

Imóvel ocupado Valor de Venda: **R\$ 250.000,00**

Lote 21 – Rondonópolis/MT - Área de terras com **4,00 hectares**, desmembrada da Fazenda Libanesa, continuação da Rua Fernando Correa da Costa , Jardim Belo Horizonte, matrícula nº 99476, livro 2, Comarca de Rondonópolis MT.

Imóvel desocupado Valor de Venda: **R\$ 2.760.000,00**

Lote 22 – Primavera do Leste/MT - Imóvel para uso residencial com aproximadamente 60,00 m², localizado na Rua Caviúna, Quadra 61, Lote 07, matrícula nº 15.101, registrado na Comarca de Primavera do Leste MT.

Imóvel desocupado Valor do de Venda: **R\$ 141.000,00**

Lote 23 – Várzea Grande/MT - Lotes urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16 e 17, Rua Filinto Muller I, Quadra 210, Bairro Jardim Eldorado, matrícula nº 9.528, Cartório do 5º Ofício de Cuiabá MT. OBS: área reserva de APP.

Imóvel desocupado Valor de Venda **R\$ 50.000,00**

Lote 24 – Várzea Grande/MT - Imóvel comercial com 428,71 m² de área construída, situado na Avenida Alzira Santana nº 05, Quadra 77, bairro Jardim Costa Verde, matrícula nº 32.092, livro 2, Comarca de Várzea Grande MT.

Imóvel ocupado Valor de Venda: **R\$ 300.000,00**

Lote 25 – Várzea Grande/MT - Edificação comercial, Rodovia Mário Andreazza, área de **6.262,22 m²**, Bairro Guarita, Lat. 15°36'52"13s, matrícula nº 55.213, 1º SRI de Várzea Grande MT.

Imóvel ocupado Valor de Venda: **R\$ 3.503.000,00**